



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG
CNPJ 18.239.590/0001-75

PORTARIA Nº 094/2010

Concede aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Boa Esperança - MG, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo nº 83, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, datada de 12 de maio de 1990,

R E S O L V E:

1. Conceder, a partir de 01/08/2010, aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da EC nº 47/2005, ao servidor municipal, **PAULO ROBERTO DE REZENDE**, matrícula nº 155-4, CPF nº 215.118.886-87, no cargo efetivo de Contador Geral, Classe XIV, Grau "S".

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de agosto de 2010.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Boa Esperança, 02 de agosto de 2010.


JAIR ALVES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CLAUDIA ISABEL MAIA PORTUGAL
DIRETORA SUPERINTENDENTE DO IPREMBE